



BOLETIM OFICIAL ELETRÔNICO

Boletim do Município de Barra do Pirai | Poder Executivo | Ano 15 | Nº 1094 | 09 de Setembro de 2019



SECRETARIA DE OBRAS INFORMA:

A Ponte dos Irmãos Di Biase, popularmente conhecida como Ponte do Royal, no Centro, **será totalmente interditada entre os dias 18, 19 e 20 de setembro**, para reparos nos principais acessos da via.

No local, agentes de trânsito darão orientações aos motoristas, sobretudo, relacionado aos veículos de carga pesada.





PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ

Prefeito

Mario Esteves

Vice-Prefeito

João Antônio Camerano Neto

Secretário Municipal de Governo

Flavio de Andrade Camerano

Procurador Geral do Município

Mario LuiszNorris Riberiro Reis

Secretário Municipal de Administração

Dione Barbosa Caruzo - Interino

Secretário Municipal de Comunicação

Felippe Carotta Vicente

Secretário Municipal de Fazenda

Viviany Taranto

Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação

Dione Barbosa Caruzo

Secretária Municipal de Assistência Social

Paloma Blunk dos Reis Esteves

Secretário Municipal de Obras Públicas

Wlader Dantas Pereira

Secretário Municipal de Água e Esgoto

Wanderson Luís Barbosa Lemos

Secretário Municipal de Serviços Públicos

Rodrigo Baptista do Nascimento

Secretária Municipal de Saúde

Juberto Folea de Oliveira Junior

Secretária Municipal de Educação

Glória José da Silva Guimarães

Secretário Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Econômico

Wagner Bastos Aiex

Secretário Municipal de Turismo e Cultura

Flavio de Andrade Camerano (Interino)

Consultor Legislativo

José Mauro da Silva Junior

Secretário Municipal de Recursos Humanos

Alex da Silva Barbosa

Secretária Municipal de Esporte e Lazer

Francisco Barbosa Leite

Secretário Municipal de Ambiente

Luís Antônio Braga Grande

Secretário Municipal de Agricultura

Espedito Monteiro de Almeida

Secretário Municipal de Cidadania e Ordem Pública

Wagner Bastos Aiex - Interino

Secretário Municipal de Defesa Civil

Wlader Dantas Pereira - Interino

Secretário Especial de Inovação e Tecnologia da Informação

Flavio de Andrade Camerano - Interino

Secretário Municipal do Complexo da Califórnia e São José do Turvo

Rodrigo Baptista do Nascimento - Interino

Secretário Municipal de Habitação

Wagner Bastos Aiex - Interino

Diretor do Fundo de Previdência

Pâmela Lúcia Ornellas Pinto Oliveira

Controlador Geral do Município

Wendel Barbosa Caruzo

Controlador Geral da Saúde

Sergio Augusto Ribeiro de Souza

Consultor de Saúde

João Antônio Camerano Neto

PODER LEGISLATIVO

Mesa Diretora

Luiz Roberto Coutinho

Presidente

Valdecir Groetares Pegas

1º Vice Presidente

Paulo Rogério de Oliveira Ganem

2º Vice Presidente

Thiago Felipe Ponciano Soares

3º Vice Presidente

Pedro Fernando de Souza Alves

1º Secretário

Rafael Santos Couto

2º Secretário

Vereadores

Anderson Ribeiro Pereira

Antônio José da Silva

Cléber Bezerra da Silva

Cléber Paiva Guimarães

Cristiano Gama de Almeida

Jair Ferreira Borges

João Paulo Mariano Novaes

Joel de Freitas Tinoco

Paulo César Vieira de Almeida Filho





SUMÁRIO

Secretaria Municipal de Governo.....	04
Secretaria Municipal de Administração.....	06
Fundo de Previdência.....	06
Procuradoria Geral.....	08
Secretaria Municipal de Educação.....	09



IPTU2019

BARRA DO PIRAI

SEU INVESTIMENTO
EM MELHORIAS



GOVERNO

PORTARIA Nº 844/2019

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - INDICAR, HUMBERTO DIAS SOUZA – matr. 7348, Engenheiro Agrônomo, como tutor da servidora TATIANA FERREIRA FURTADO, matrícula 10.646, ocupante do cargo de Técnico de Meio Ambiente, para fins de acompanhamento do estágio probatório, nos termos do que dispõe o artigo 3º, §§ 3º e 4º, da Lei Municipal nº 1304/2007.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 13/03/2019.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 05 DE SETEMBRO DE 2019.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

Processo nº 10.441/09
smg/ebmp

PORTARIA Nº 845/2019

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

CONSIDERANDO, a Portaria nº 575/2019, que designou servidor para fiscalização do contrato nº 044/2019, firmado com a empresa APL ADMINISTRAÇÃO DE PÁTIOS E LEILÕES LTDA;

CONSIDERANDO a solicitação da Secretaria Municipal de Cidadania e Ordem Pública, no Processo nº 3493/18.

RESOLVE:

Art. 1º - SUBSTITUIR na Portaria nº 575/2019, a servidora LEDA MARIA COSTA – matr. 5960, pelo servidor GUSTAVO GUIMARÃES PANZARIELLO – Mat. 6609.

Art. 2º - Ficam inalterados os demais artigos da portaria primitiva.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, sem prejuízo dos atos já praticados.

GABINETE DO PREFEITO, 05 DE SETEMBRO DE 2019.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

Processo nº 3493/18
smg/ebmp

PORTARIA Nº 846/2019

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

CONSIDERANDO, a Portaria nº 843/2019, que Nomeou Comissão de Inquérito, para apuração de conduta do ex-servidor Willians Renato dos Santos; CONSIDERANDO, a solicitação verbal da Secretaria de Administração.

RESOLVE:

Art. 1º - ALTERAR, na Portaria nº 843/2019, que nomeou Comissão Especial de Inquérito, no tocante à Presidência da Comissão passando-a para a servidora ALINE CARVALHO DE LACERDA MAGALHÃES – matr. 3381, mantidos os demais membros.

Art. 2º - Ficam inalterados os demais artigos da portaria primitiva.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 06 DE SETEMBRO DE 2019.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

Processo nº 2049/19
smg/ebmp

PORTARIA Nº 847/2019

Ementa: "Designa, interinamente, FLAVIO DE ANDRADE CAMERANO para responder pela Secretaria Municipal de Turismo e Cultura."

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

CONSIDERANDO que o Chefe do Poder Executivo tem o direito e o amparo discricionário para adoção de medida administrativa conforme elenca a Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a vacância temporária do Titular da Pasta;

CONSIDERANDO a necessidade de uma titularização, mesmo de forma interina para as suas atividades diárias;

CONSIDERANDO finalmente, a composição legal do organograma da Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, de forma interina, para responder pela Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, o Senhor FLÁVIO DE ANDRADE CAMERANO.

Art. 2º - A designação de que trata o artigo 1º não comporta ônus para o Poder Público e não prejudica as funções do designado.

Art. 3º - Com a nomeação do titular da pasta, a presente designação fica revogada de pleno direito, independentemente de qualquer ato administrativo, em relação à respectiva pasta.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 06/09/2019.

GABINETE DO PREFEITO, 06 DE SETEMBRO DE 2019.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

smg/fac/ebmp



PORTARIA Nº 848/2019

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

RESOLVE

Art. 1º - RETIFICAR a Portaria nº 833/2019, de 03 de setembro de 2019, apenas no tocante ao cargo Diretor da Divisão de Folha de Pagamento PMBP- para Diretor da Divisão de Cargos, Salários, Recrutamento e Seleção, ficando ratificados os demais termos.

Art. 2º - A presente reformulação fica fazendo parte integrante e complementar daquele instrumento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 05/09/2019.

GABINETE DO PREFEITO, 06 DE SETEMBRO DE 2019.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

Smrh/asb/Smg/ebmp



ADMINISTRAÇÃO

JARI – Junta Administrativa de Recursos de Infrações

Dia – 05/08/2019

1) PMBP/140/2019 – Auto – F28984266 – Decisão – Deferido 2) PMBP/170/2019 – Auto – F28984855 – Decisão – Deferido 3) PMBP/238/2019 – Auto – F28985030 – Decisão – Indeferido; 4) PMBP/251/2019 – Auto – F28984843 – Decisão – Deferido; 5) PMBP/334/2019 – Auto – F28985310 – Decisão – Deferido.

Dia – 06/08/2019

1) PMBP/335/2019 – Auto – F28947464 – Decisão – Indeferido 2) PMBP/336/2019 – Auto – F28892686 – Decisão – Deferido 3) PMBP/354/2019 – Auto – F28983334 – Decisão – Indeferido; 4) PMBP/306/2019 – Auto – F28985042 – Decisão – Indeferido; 5) PMBP/205/2019 – Auto – F28984996 – Decisão – Deferido.

Dia – 07/08/2019

1) PMBP/318/2019 – Auto – F28985262 – Decisão – Deferido 2) PMBP/341/2019 – Auto – F28906261 – Decisão – Indeferido 3) PMBP/322/2019 – Auto – F28950806 – Decisão – Deferido; 4) PMBP/333/2019 – Auto – F28985100 – Decisão – Indeferido; 5) PMBP/342/2019 – Auto – F28983663 – Decisão – Indeferido.

DIA - 08/08/2019

1) PMBP/307/2019 – Auto – F28950570 – Decisão – Indeferido 2) PMBP/275/2019 – Auto – F28985452 – Decisão – Deferido 3) PMBP/163/2019 – Auto – F28949749 – Decisão – Indeferido; 4) PMBP/193/2019 – Auto – F28983392 – Decisão – Indeferido; 5) PMBP/194/2019 – Auto – F28984487 – Decisão – Deferido.

05 de setembro de 2019

Maria Aparecida Castilho
Secretária da JARI

FUNDO DE PREVIDÊNCIA

CERTIDÃO DE AVERBAÇÃO Nº34/2019

Certifico que a servidora LUCIENE DE OLIVEIRA TEIXEIRA DA SILVA, teve averbado em seu registro neste RPPS, o período compreendido entre 18/10/2017 a 15/02/2019, atestado pela CTC Nº 596/2019, emitido pela Prefeitura Municipal de Pirai, computando o período de contribuição total de 486 dias para fins previdenciários.

Barra do Pirai, 05 de setembro de 2019.

Vivian de Cássia Teixeira Marinho
Coordenadora de concessão de benefício

CERTIDÃO DE AVERBAÇÃO Nº35/2019

Certifico que a servidora CRISTINA CORRÊA MESQUITA GONÇALVES, teve averbado em seu registro neste RPPS, o período compreendido entre 01/08/1989 a 30/04/1997, atestado pela CTC – INSS nº17025020.1.00059/18-8, emitido pela Prefeitura Municipal de Pirai, computando o período de contribuição total de 3427 dias para fins previdenciários.

Barra do Pirai, 05 de setembro de 2019.

Vivian de Cássia Teixeira Marinho
Coordenadora de concessão de benefício

CERTIDÃO DE AVERBAÇÃO Nº36/2019

Certifico que a servidora MARTA DE ALMEIRA GONÇALVES PEREIRA, teve averbado em seu registro neste RPPS, o período compreendido entre 02/04/1990 a 30/04/1997, atestado pela CTC – INSS nº17025020.1.00021/19-9, computando o período de contribuição total de 2367 dias para fins previdenciários.

Barra do Pirai, 05 de setembro de 2019.

Vivian de Cássia Teixeira Marinho
Coordenadora de concessão de benefício

CERTIDÃO DE AVERBAÇÃO Nº37/2019

Certifico que a servidora MARINEIA SANTANA POLIDORO, teve averbado em seu registro neste RPPS, o período compreendido entre 01/07/1994 a 30/04/1997, atestado pela CTC – INSS nº17025020.1.00093/18-1, computando o período de contribuição total de 1030 dias para fins previdenciários.

Barra do Pirai, 05 de setembro de 2019.

Vivian de Cássia Teixeira Marinho
Coordenadora de concessão de benefício

TERMO DE CESSAÇÃO DE BENEFÍCIO POR MORTE DO SEGURADO

Em conformidade com a Lei Municipal 501, artigo 16 I, FICA EXTINTO o benefício de aposentadoria do segurado ELIZABETH TEODORO DE SOUZA, falecido em 13/05/2019, conforme processo nº0233/2019.

O benefício fica extinto a partir da data do falecimento, retroagindo este ato a data de 13/05/2019 para os efeitos legais.

Barra do Pirai, 05 de agosto de 2019.

Vivian de Cássia Teixeira Marinho
Coordenadora de concessão de benefício



APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS Nº055/2019

A Diretoria Executiva do Fundo de Previdência Municipal de Barra do Piraí, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO legislação Municipal 323/97, art. 32, inciso III, alínea "a" e na CF, art. 40 parágrafo 5º C/Cart. 6º EC41/03.

CONSIDERANDO ainda, tudo o que consta no processo nº 0275/2019;

FIXA o valor de benefício de aposentadoria voluntária especial de professor, a segurada SONIA CRISTINA MEDEIROS DOS SANTOS, PROFESSORA II EDUCAÇÃO INFANTIL D7, matrícula 1220, na proporção integral e com paridade (em parcelas distintas), no valor de R\$3.965,67, a partir da data de publicação, abaixo discriminado, e na forma da legislação vigente.

Vencimento atribuído ao cargo PROFESSORA II EDUCAÇÃO INFANTIL C6, de acordo com o anexo II, alterado pelo artigo 223 da Lei Municipal nº 326 de 28/04/97 e Decreto 011/2009 e suas alterações.....R\$ 2.643,78

Triênio no valor de 45% de acordo com o Art. 91 da Lei Municipal nº 326 de 28 de abril de 1997..... R\$ 1.321,89

Total da remuneração.....R\$ 3.965,67

Publique-se

Registre-se.

Barra do Piraí, 05 de setembro de 2019.

Vivian de Cássia Teixeira Marinho
Concessão de Benefício

Pamela Lucia Ornellas Pinto de Oliveira
Diretora Executiva

ATO DE CONCESSÃO 055/2019

A Diretoria Executiva do Fundo de Previdência Municipal de Barra do Piraí, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO legislação Municipal 323/97, art. 32, inciso III, alínea "b" e na CF, art. 40 parágrafo 5º C/Cart. 6º EC41/03.

CONSIDERANDO ainda, tudo o que consta no processo nº 0275/2019;

RESOLVE conceder benefício de aposentadoria voluntária especial de professor, a segurada SONIA CRISTINA MEDEIROS DOS SANTOS, PROFESSORA II EDUCAÇÃO INFANTIL D7, matrícula 1220, na proporção integral e com paridade (em parcelas distintas), no valor de R\$3.965,67, a partir da data de publicação, fundamentados na legislação Municipal 323/97, art. 32, inciso III, alínea "b" e na CF, art. 40 parágrafo 5º C/C art. 6º EC41/03.

Publique-se

Registre-se.

Barra do Piraí, 05 de setembro de 2019.

Vivian de Cássia Teixeira Marinho
Concessão de Benefício

Pamela Lucia Ornellas Pinto de Oliveira
Diretora Executiva



PROCURADORIA

EXTRATO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

INSTRUMENTO:	Termo de Reconhecimento de Dívida
PARTES:	Município de Barra do Piraí e o Credor LÍBANO SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA. ME.
OBJETO:	Reconhecimento de Dívidadecorrente dos serviços de coleta de resíduos domiciliares, comerciais e resíduos provenientes de coleta especial da Secretaria Municipal de Saúde e postos de saúde.
VALOR:	R\$ 662.147,21 (seiscentos e sessenta e dois mil, cento e quarenta e sete reais e vinte e um centavos)
PROCESSO ADMINISTRATIVO:	4645/2018
PERÍODO:	01 de janeiro de 2018 a 31 de janeiro de 2018
FUNDAMENTO:	Previsões legais dos artigos 58 a 65, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, assim como o artigo 37, parágrafo 6º, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, que trata da responsabilidade.
DATA DA ASSINATURA:	05 de setembro de 2019.

EXTRATO DE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

INSTRUMENTO:	Termo de Ajuste de Contas – abril/2019
PARTES:	Município de Barra do Piraí e o Credor JOSÉ LUIS OLIVEIRA DOS SANTOS.
OBJETO:	Ajuste de Contas decorrente da utilização do imóvel localizado à Avenida Senador Raul Fernandes, nº 54/56, Centro, Barra do Piraí – RJ, para o funcionamento da Central do Empreendedor.
VALOR:	R\$ 3.060,00 (três mil e sessenta reais)
PROCESSO ADMINISTRATIVO:	5790/2019
PERÍODO:	10de abril de 2019 a 09 de maio de 2019
FUNDAMENTO:	Previsões legais dos artigos 58 a 65, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, assim como o artigo 37, parágrafo 6º, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, que trata da responsabilidade.
DATA DA ASSINATURA:	29 de Agosto de 2019.

EXTRATO DE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

INSTRUMENTO:	Termo de Ajuste de Contas Setembro/2019
PARTES:	O Município de Barra do Piraí através e o Credor JOSÉ LUIZ OLIVEIRA DOS SANTOS.
OBJETO:	Reconhecimento de dívidas decorrente da utilização do imóvel localizado à Avenida Senador Raul Fernandes, nº 54/56, Centro, Barra do Piraí, Rio de Janeiro.
VALOR:	R\$ 3.060,00 (três mil e sessenta reais).
PROCESSO ADMINISTRATIVO:	7379/2019
PERÍODO:	10/05/2019 – 09/06/2019
FUNDAMENTO:	Previsões legais dos artigos 58 a 65, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, assim como o artigo 37, parágrafo 6º, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, que trata da responsabilidade.
DATA DA ASSINATURA:	29 de Agosto de 2019.



EDUCAÇÃO



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



COMISSÃO DE PLANEJAMENTO, LEGISLAÇÃO E NORMAS

DELIBERAÇÃO CME Nº 01/2019

Barra do Piraí, 15 de agosto de 2019.

FIXA NORMAS PARA CREDENCIAMENTO AO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DE MEMBROS DO MAGISTÉRIO DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO DE BARRA DO PIRAÍ.

O Conselho Municipal de Educação de Barra do Piraí, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no inciso I do artigo 208 da Constituição Federal e da Lei Federal nº 9394/96 de 20/12/1996 e considerando:

- A necessidade de atualizar os arquivos do CME/BP;
- A necessidade de credenciar as Equipes Técnico-Pedagógicas das Unidades do Sistema Municipal de Ensino;
- A necessidade de corresponder com as Unidades do Sistema Municipal de Ensino;
- A necessidade de tomar conhecimento dos aspectos físicos das Unidades do Sistema Municipal de Ensino;
- A necessidade de tomar conhecimento do funcionamento das Unidades do Sistema Municipal de Ensino.

DELIBERA:

Art. 1º - Devido a grandes alterações nas Equipes Técnico-Pedagógicas das Unidades de Ensino do Sistema Municipal de Barra do Piraí, torna-se necessário a criação de um roteiro de verificação das condições de funcionamento das Unidades de Ensino do Sistema Municipal de Barra do Piraí.

Art. 2º - Torna-se imperioso, ouvido a reformas, construções e municipalização, conhecer através daquele roteiro os aspectos físicos e de funcionamento das Unidades de Ensino do Sistema Municipal de Barra do Piraí.

Art. 3º - A Equipe de Inspeção Escolar da Secretaria Municipal de Educação, seu responsável por visitas, buscar informações, preencher e devolver tanto à Secretaria Municipal de Educação como ao CME/BP, aquele roteiro.

1



DOCENTES

Nome	Disciplina que atua	Habilitação



QUADRO DE QUANTITATIVO DE ALUNOS

Educação Infantil	Ano	Turma	Turno	Nº Alunos
TOTAL GERAL				



Ensino Fundamental	Ano	Turma	Turno	Nº Alunos
TOTAL GERAL				



Art. 4º - O procedimento daquele roteiro deverá ser feito sempre no início do segundo semestre letivo, devido às informações quanto ao número de alunos e professores.

Art. 5º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Barra do Piraí, 04 de setembro de 2019.

COMISSÃO DE PLANEJAMENTO, LEGISLAÇÃO E NORMAS

Francisco José Lacerda Gonzaga - **Relator**
Maria Cláudia Souza Gama Furtado
Paulo Rogério de Oliveira Ganem
Rochelaine Alves Lacerda Gonzaga

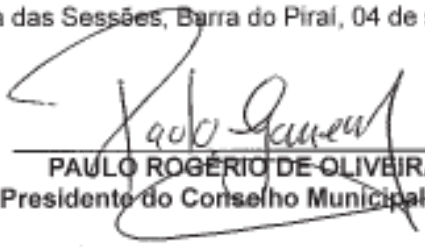
CONCLUSÃO DA COMISSÃO:

A Comissão de Planejamento, Legislação e Normas acompanha o voto do Relator.

CONCLUSÃO DA PLENÁRIA:

A presente Deliberação foi aprovada em 04 de setembro de 2019.

Sala das Sessões, Barra do Piraí, 04 de setembro de 2019.



PAULO ROGÉRIO DE OLIVEIRA GANEM
Presidente do Conselho Municipal de Educação



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
 SUBSECRETARIA DE GESTÃO DA REDE E DE ENSINO
 SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DA REDE
 COORDENAÇÃO DE INSPEÇÃO ESCOLAR
 COORDENADORIA REGIONAL DA REGIÃO DO MÉDIO PARAÍBA I
 ASSESSORIA DA EQUIPE DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

ROTEIRO DE VERIFICAÇÃO DAS CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO DAS UNIDADES DE ENSINO DO SISTEMA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ

Nome da Unidade Escolar: _____

Portaria de Autorização: _____

Município: _____ Nº alunos matriculados: _____

Representante Legal: _____

CNPJ: _____

I- EQUIPE TÉCNICO-ADMINISTRATIVA- PEDAGÓGICA:

FUNÇÃO	NOME	Habilitação
Diretor		
Vice-diretor		
Secretário		
Orientador Pedagógico		
Orientador Educacional		

II – DOCUMENTAÇÃO ESCOLAR:



2.1 – Organização dos arquivos: () Bom () Regular () Ruim

OBS: _____

2.2 - Arquivo Inativo organizado e de fácil consulta: () Sim () Não

2.3 – Livro de matrícula () Sim () Não

2.4 – Livro de transferência () Sim () Não

2.5 – Pasta de Legislação () Sim () Não

2.6 – Pasta de Termos de Visita da Inspeção Escolar () Sim () Não

2.7 – Pasta de Atos Autorizativos () Sim () Não

III - INSTALAÇÕES / MATERIAIS / EQUIPAMENTOS

3.1 – Condições de conservação e limpeza

Salas de aula () Bom () Regular () Ruim

Secretaria e outras () Bom () Regular () Ruim

Pátio e corredores () Bom () Regular () Ruim

Espaço Livre () Bom () Regular () Ruim

Cozinha /Refeitório/Cantina () Bom () Regular () Ruim

Mobiliário da sala de aula () Bom () Regular () Ruim

Instalações Sanitárias (criança) () Bom () Regular () Ruim

instalações Sanitárias (adulto) () Bom () Regular () Ruim

Instalações Elétricas () Bom () Regular () Ruim

Paredes () Bom () Regular () Ruim

Fachada do Prédio () Bom () Regular () Ruim

Caixa d'água / Cisterna () Bom () Regular () Ruim

Nº de salas de aula: () 1º turno () 2º turno () 3º turno

Exames periódicos para verificar a qualidade da água: () Sim () Não

OBS: _____

Data da última dedetização _____

3.2- Necessidades de Reforma? () Sim () Não

Em caso afirmativo – Dependências:

Esclarecimentos:

Recipientes para lixo em número suficiente? () Sim () Não

OBS. _____

Quadra de esportes:

Piso: _____

Em bom estado? () Sim () Não

OBS.: _____

Caso não exista quadra de esportes – Local para aulas de educação física:

Condições adequadas? () Sim () Não

OBS.: _____

3.3 – Número suficiente / Existência / Atendimento e finalidades:

- Mobiliário Escolar () Sim () Não
- Iluminação () Sim () Não
- Biblioteca / Sala de leitura () Sim () Não / Quant. Títulos: _____
- Mapas / Globo () Sim () Não
- Materiais para Educação Física () Sim () Não
- Extintores de Incêndio () Sim () Não
- Bebedouros com filtro () Sim () Não

3.4 – Organização dos arquivos: () Bom () Regular () Ruim

Arquivo inativo organizado e de fácil consulta? () Sim () Não

OBS.: _____

3.5 – O arquivo possui:

- Pasta de legislação () Sim, () Não
- Pasta de Atos Autorizativos () Sim () Não
- Pasta de Termos de Visitas da Inspeção Escolar () Sim () Não
- Pasta de Ofícios recebidos e expedidos () Sim () Não

OBSERVAÇÃO _____

3.6 – Documentação:

- Livro de matrícula () Sim () Não
- Livro de transferência () Sim () Não
- Protocolo de entrada e saída de documentos () Sim () Não

OBSERVAÇÃO:

IV) Conselho Escolar

- 4.1 – Planejamento da Diretoria () Sim () Não
- Execução acompanhada pelo Conselho Fiscal () Sim () Não
- 4.2 – Balanço fiscal afixado em local visível () Sim () Não
- Parecer do Conselho Fiscal afixado em local visível () Sim () Não
- Prestação de contas afixada no dia da visita?
() Sim / Mês _____ () Não

4.3 – Data da última eleição (Verificar na Ata):

Diretoria Executiva: _____

Conselho Fiscal: _____

V) PESSOAL

5.1 – Excessos:

5.2 – Carências:

Professores:

Pessoal Técnico / Administrativo / Pedagógico:

Pessoal de Apoio:



Formas de suprimento das carências:

5.3 – Controle de frequência diária do pessoal:

() Livro de ponto () Outra forma.

Especificar _____

5.4 – Quadro de horário dos Diretores e Pessoal Técnico / Administrativo / Pedagógico e de Apoio:

() Sim () Não

OBS.: _____

VI) CORPO DISCENTE

6.1 - Alunos faltosos – Providências:

6.2 – Turmas com número reduzido de alunos:

6.3 – Turmas com excesso de alunos:

6.4 – Controle de saída antecipada:

VII) FUNCIONAMENTO DA UNIDADE ESCOLAR

7.1 – Horário das aulas:

- De acordo com as matrizes curriculares? () Sim () Não

- Afixado em local visível? () Sim () Não

Funcionamento dos turnos:

7



1º turno: Início: _____ Término: _____

2º turno: Início: _____ Término: _____

3º turno: Início: _____ Término: _____

Horário Integral: Início: _____ Término: _____

- Projetos definidos pela U.E.

7.2 – Planejamento das matrículas das disciplinas em regime de dependência:

7.3- Projeto político pedagógico? () Sim () Não

Quando foi elaborado? _____

Data da última atualização? _____

Contempla: dependência, reclassificação, critério de avaliação e recuperação paralela?

() Sim () Não

VIII) OUTRAS INFORMAÇÕES:

_____ de _____ de _____

Carimbo e assinatura
Professor Inspetor Escolar

Carimbo e assinatura
Diretor



ANEXOS
ALUNOS

Número de Alunos		
CRECHE	Berçário I	
	Berçário II	
	Maternal	
PRÉ-ESCOLA	Jardim I	
	Jardim II	

